



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Em 04/10/98

Aloizio Gaudereto Rocha

PROJETO DE LEI Nº 026/98

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense - SAIT.”

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense - SAIT, Tocantins - MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 10 de setembro de 1.998**

Aloizio Gaudereto Rocha

Vereador Aloizio Gaudereto Rocha

= Presidente da Câmara =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com iniciativa do Presidente atual e de um grupo de pessoas levantou a necessidade de se formar a referida sociedade. Assim, dia 22/04/98 criou-se a sociedade, que tem como finalidade de amparar e proteger as pessoas idosas carentes de nossa cidade.

A Sociedade, totalmente legal, com estatuto registrado em cartório, inscrita pelo CGC Nº 02.653.334/0001 - 90, embora nova em sua existência é uma entidade que recebe total apoio da comunidade, onde sua diretoria e associados tem tido uma demonstração de vontade e organização.

Como a subvenção do Poder Público Municipal só pode ser repassada às entidades devidamente cadastradas, faz-se necessária, primeiramente, a declaração de utilidade pública, proposto do presente Projeto de Lei que submeto á apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.